

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 20 de março de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	3
Dispensas .....	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 35/2025****PROCESSO Nº 2735/2025**

**Ref.** Contratação de prestação de serviço para atender demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 2735/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito contratação de serviço de sondagem em área definida no Sítio São Guido, em Águas Claras, para atender necessidade técnica para implantação de creche tipo II - Modelo FNDE, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa RAM Sondagens e Serviços LTDA inscrita no CNPJ nº 11.762.908/0001-59, com sede na Rua Capitão Fonseca, s/nº, quadra 35 lote 20, Cidade Beira Mar - Rio das Ostras, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **RAM SONDA GENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

.....